

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
15 DE MARÇO DE 2013

<u>PRESIDENTE</u>	Dr. João Luís Teixeira Fernandes
<u>VEREADORES PRESENTE</u>	Eng.º Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão Prof. José Maria Garcia da Costa Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães Eduardo José Correia Lopes
<u>SECRETARIOU</u>	Dr. Mário José Pinto Sampaio Chefe de Divisão Financeira
<u>HORA DE ABERTURA</u>	09.30 horas
<u>HORA DE ENCERRAMENTO</u>	11.30 horas
<u>LOCAL DA REUNIÃO</u>	Paços do Concelho - Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

2. DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 SECÇÃO CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

2.1.1- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

2.3 SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

2.3.1. - RENOVAÇÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE.

3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO PAR UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE PESSOAL OPERACIONAL.

3.2 - ESCRITURA DE PERMUTA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E MARIA ISABEL BESSA GUERRA RODRIGUES BREIA E MARIA DA LUZ MACEDO GUERRA DOS SANTOS.

4. DIVISÃO DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

4.1 Projecto de obras

4.1.1. JOSÉ ALBERTO REBELO PEREIRA., REQUER APROVAÇÃO DO PROJECTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE DE TERRAS, NA RUA MARQUÊS DE VALLE FLOR, EM MURÇA.

4.2.Diversos

4.2.1. INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO.

1. INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1 - O Sr. Presidente da Câmara apresentou em seu nome pessoal e em nome dos Srs Vereadores votos de boa pascoa a todos os funcionários da Autarquia e aos Municípes do Concelho de Murça. Votos que foram corroborados pelos Srs Vereadores.

2 - Visita á Barragem do Vale do Tua no dia 14 de Março de 2013:

O Sr. Presidente elogiou a forma como a comitiva de Murça, composta pelos membros da Câmara, Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia, foi recebida e acompanhada na visita à barragem do Vale do Tua no dia 14 de Março de 2013.

2. DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 SECÇÃO CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

2.1.1 - RESUMO DO DIÁRIO DE TESOURARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 14 de Março de 2013, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	7. 108,82 €
--------------------------	-------------

➤ Depósitos na C.G.D.....	232.436,87 €
➤ Depósitos no BES.....	2.481,11 €
➤ Depósitos no BPL.....	3.903,66 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	72.635,55 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	25.374,63 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	18.504,73 €
➤ Documentos.....	10.452,81 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.3 SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

2.3.1. - RENOVAÇÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a coordenadora técnica da secção de taxas e licenças, Maria da Conceição Vilela da Cruz Guerra, informa o seguinte:

“Dando cumprimento ao artº 5º do Regulamento Municipal de Vendedores Ambulantes do Concelho de Murça solicita-se à Ex^a. Câmara que autorize a renovação de cartão de Vendedor Ambulante:

Nome:	Residencia	Actividade Pretendida
João Henrique Patricio Paulo	Carrazedo Montenegro	Frutas Legumes

A fim de poder exercer a sua actividade comercial, desde que cumpra os requisitos solicitados no mesmo artigo.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a renovação de cartão de vendedor ambulante, nos termos da informação técnica.

3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO PAR UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE PESSOAL OPERACIONAL.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Fernandes, propõe o seguinte:

“No mapa de pessoal deste Município a vigorar para o corrente ano, encontra-se na Divisão de Educação, Cultura e Ação Social - DECAS, um posto de trabalho

vago na carreira de pessoal operacional, na categoria de encarregado operacional.

O posto de trabalho acima referenciado encontra-se vago face à aposentação do trabalhador que exercia as funções inerentes a Encarregado de Viaturas Automóveis / Transportes.

Assim e considerando a necessidade desta Autarquia para o bom funcionamento e organização do serviço de viaturas, é de todo o interesse que essas funções venham a ser executadas.

Para o efeito e no uso da competência que me confere a alínea a) do nº 2 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a ocupação do posto de trabalho referenciado através de procedimento concursal comum em regime de contrato por tempo indeterminado, nos termos da legislação em vigor."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento concursal em regime de contrato por tempo indeterminado para um posto de trabalho vago na carreira de pessoal operacional, na categoria de encarregado operacional, nos termos da informação técnica.

3.2 - ESCRITURA DE PERMUTA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E MARIA ISABEL BESSA GUERRA RODRIGUES BREIA E MARIA DA LUZ MACEDO GUERRA DOS SANTOS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Técnica Superior de Direito, Dr.ª Emilia Fernandes de Sousa, informa o seguinte:

"No ano de 1995, a Câmara Municipal de Murça, encetou negociações com o Sr. José Borges dos Santos Guerra, com vista a aquisição ou permuta de um prédio urbano, sito na Rua Alfredo Pinto, com o intuito de proceder ao alargamento do entroncamento entre a Rua Alfredo Pinto e a Rua Frei Diogo, em Murça.

Ficou acordado a permuta do prédio urbano do Sr. José Borges dos Santos Guerra, sito na Rua Alfredo Pinto, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 214, freguesia e concelho de Murça e descrito na Conservatória do Registo Predial de Murça sob o n.º 622, por um prédio urbano pertencente à Câmara Municipal de Murça, sito no Bairro da Cortinha Nova, n.º 16, freguesia e concelho de Murça, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 987 e descrito na Conservatória do Registo predial de Murça sob o n.º 633, acrescida da importância de 17.457,93€.

Em 2003, o montante supra referido foi pago ao Sr. José Borges dos Santos Guerra, mas não foi formalizada a situação, ou seja, não foi efectuada a escritura de permuta.

Sucedem que, em 1997, o prédio urbano objecto de permuta, pertencente ao Sr. José Borges dos Santos Guerra foi registado a favor das filhas Maria Isabel Bessa Guerra Rodrigues Breia e Maria da Luz Macedo Guerra dos Santos, na sequência de partilha por óbito da primeira esposa do Sr. José Borges dos Santos Guerra (D. Maria da Luz Macedo Bessa), a qual faleceu em 1969 e, uma vez que existiam filhos menores, foi efectuada um Inventário Obrigatório, o qual correu termos no Tribunal Judicial da Comarca de Murça, sob o n.º 3/70, tendo apenas

ocorrido a partilha e conseqüente registo da mesma na Conservatória do Registo Predial de Murça no ano de 1997.

Em virtude da mudança de titularidade não ter sido comunicada à Câmara Municipal, o negócio foi sempre tratado com o Sr. José Borges dos Santos Guerra, dentro dos ditames da boa fé, até à data da sua morte, a qual ocorreu em 18 de Março de 2004.

Tendo em conta que, após a consulta da certidão da Conservatória do Registo Predial de Murça, se constatou que o prédio em questão tem como titulares Maria Isabel Bessa Guerra Rodrigues Breia e Maria da Luz Macedo Guerra dos Santos, a escritura de permuta dos supra mencionados imóveis deverá ser celebrada entre a Câmara Municipal de Murça e as referidas senhoras.

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que se digne deliberar o seguinte:

- Autorizar a permuta, em termos formais, do supra mencionado prédio urbano, pertencente ao domínio privado da Câmara Municipal de Murça, sito no Bairro da Cortinha Nova, n.º 16, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 987, freguesia e concelho de Murça, descrito na Conservatória do Registo Predial de Murça, pelo prédio urbano, pertencente a Maria Isabel Bessa Guerra Rodrigues Breia e Maria da Luz Macedo Guerra dos Santos, sito na Rua Alfredo Pinto, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 214, freguesia e concelho de Murça e descrito na Conservatória do Registo Predial de Murça sob o n.º 622;

- Autorizar o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Fernandes, outorgar a escritura de permuta em representação do Município."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a permuta do prédio urbano pertencente ao domínio privado da Câmara Municipal de Murça, sito no Bairro da Cortinha Nova nº16, inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 987, Freguesia e Concelho de Murça, descrito na Conservatória do Registo Predial de Murça pelo prédio urbano, pertencente a Maria Isabel Bessa Guerra Rodrigues Breia e Maria da Luz Macedo Guerra dos Santos, sito na Rua Alfredo Pinto, inscrito na matriz predial urbana sob o nº214, Freguesia e Concelho de Murça e descrito na Conservatória do registo predial de Murça sob o nº 622.

Mais deliberou autorizar o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Fernandes, a outorgar a escritura de permuta em representação do Município.

4. DIVISÃO DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

4.1 Projecto de obras

4.1.1. JOSÉ ALBERTO REBELO PEREIRA., REQUER APROVAÇÃO DO PROJECTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE DE TERRAS, NA RUA MARQUÊS DE VALLE FLOR, EM MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a chefe de divisão do planeamento e gestão urbana, Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Entrada do projecto de arquitectura em 19/07/2012.

Foi solicitado parecer ao IGESPAR, nos termos da legislação aplicável, por se tratar de uma área abrangida pela zona de protecção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo aviso nº 15170/2010, DR 2ª Série, Nº 147, de 30 de Julho.

Nestas zonas de protecção, de acordo com o previsto no artigo 51º do o Decreto-Lei n.º 309/2009, *“não podem ser concedidas pela câmara municipal ou por qualquer outra entidade licença para as operações urbanísticas, admissão de comunicação prévia ou autorização de utilização previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, sem parecer prévio favorável do IGESPAR, I. P.”*, sendo que *“as licenças ou autorizações concedidas e as comunicações prévias admitidas que infrinjam o disposto [...] são nulas”*.

O IGESPAR emitiu parecer favorável em 18/09/2012 através de ofício nº S-2012/291262.

I - ANALISE

Trata-se de um pedido destinado à construção de um muro de suporte de terras, sujeito a licença administrativa ao abrigo do disposto no nº 2 do art. 4 do Dec-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei nº 26/2010 de 30 de Março, que o requerente pretende levar a efeito no bairro das arvores, em Murça, Freguesia de Murça.

Trata-se da construção de um muro de suporte de terras, com a extensão de 36,00 m lineares e altura média de 4,50 m, que o requerente pretende levar a efeito nas imediações do seu edifício de habitação.

Este muro surge da necessidade de estabilizar o talude, reconstruindo o muro de suporte de terras de forma a garantir a segurança de pessoas e bens, na envolvente imediata ao talude.

Este será reconstruído em blocos de granito amarelo assente sobre uma estrutura em betão ciclópico.

II - CONCLUSÃO

1 - Face ao exposto, somos de parecer de que poderá ser aprovado na generalidade o projecto de arquitectura, porquanto a proposta apresentada, dá cumprimento ás disposições legais e regulamentares em vigor.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto para a construção de um muro de suporte de terras, na Rua Marques de Vall Flor em Murça, nos termos da informação técnica.

4.2.Diversos

4.2.1. INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, informa-se a Exª Câmara Municipal dos

processos de obras objecto de despacho e outros, no período de 01 a 14 de Março de 2013 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.

Aprovação de Arquitectura/Especialidades

Requerente	Localidade	Tipo de Projecto	Data do Despacho
Quadros de Harmonia Sociedade Agrícola	Sobreira	Aditamento/Armazém	2013-03-14

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização

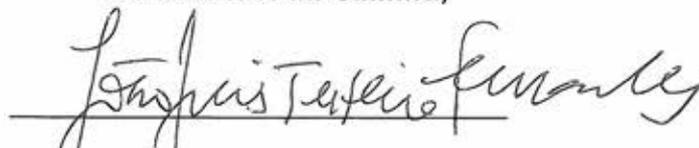
Requerente	Localidade	Tipo	Data da Emissão
Rui Fernando Ferreira Barbosa	Gueirinho	Lic. Utilização/Habitação	2013/03/04
Helena de Jesus Ribeiro Cardoso	Vargem	Lic. Utilização/Habitação	2013/03/04
António Martins Meireles	Fiolhoso	Lic. Utilização/ Armazém	2013/03/12

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Mário José Pires Sombrio, Chefe de Divisão Financeira, que a elaborei e fiz dactilografar. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 11,30 horas.

O Presidente da Câmara,



O Chefe de Divisão Financeira

